



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 063/2025

**Ementa:** Altera Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMASIQ.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 803/2013, de 31 de janeiro de 2013,

### DECRETA:

**Art. 1°.** Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMASIQ.

**Art. 2°.** Designar para integrar o referido conselho, os cidadãos abaixo nominados:

#### **I – Representantes Governamentais:**

a) Departamento Municipal de Meio Ambiente:

Presidente: Soraya Helena Queiroz Manoel. RG 4.3\*\*.5\*\*-9;

Vice Presidente: Rosamaria da Silva Mara Brocal, RG n° 30.999.\*\*\*-\*;

b) Divisão de Vigilância Sanitária e Zoonoses:

Titular: Luiz Carlos Vieira, RG n° 8.666.\*\*\*-\*;

Suplente: Francisco Pizzolato Montanha, RG n° 8.199.\*\*\*-\*;

c) Departamento da Rede Sócio-Assistencial e Habitação:

Titular: Lidinei Batista Alves de Souza, RG n° 3.416.\*\*\*-\*;

Suplente: Sirlene de Souza; RG 3.0\*\*.1\*\*-1;

d) Poder Legislativo Municipal:

Titular: Cristiano José Godoj, RG n° 8.\*\*\*.697-\*;

Suplente: Adriane Maria Barbosa Lemes. RG 7.9\*\*.8\*\*-6;

e) Órgão de Governo Estadual – SANEPAR:

Titular: Adejanes Nascimento do Prado, RG n° 8.\*\*\*.007-\*;

Suplente: Jhonata Pires, RG n° 8.\*\*\*.456-\*;

#### **II – Representantes Não-governamentais:**

f) Representantes de Interesses da Qualidade Ambiental:

Titular: Joelma das Graças Oliveira, RG n° 7.\*\*\*.336-\*;

Suplente: Anne Emanuelle Soares, RG n° 8.251.\*\*\*-\*;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

g) Representantes de Interesses Sociais/moradores:

Titular: Fabrício José Gonçalves, RG n° 7.\*\*\*.063-\*;

Suplente: Elizabete Terezinha Ribas, RG 4.\*\*\*.569-\*;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2025.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**